



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP N° 10/2016 (UASG 158499)**  
**Processo Licitatório n° 23415.000105/2016-68**

**OBJETO:** Eventual e futuro fornecimento de licenças de software tipo antivírus, corporativo.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, o Sr. Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, dados acima nomeados, uma vez que foi constatada a regularidade dos atos procedimentais, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa UNITEC SOLUCOES EM TI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° **23.927.844/0001-88**, estabelecida na Av. João XXIII, n 20 – sala 63 – Bairro Boa Vista, CEP 09190-500, Santo André - SP, fone (11) cargo de sócio, sujeitando-se as partes, às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir: 4425.5669, e-mail: [financeiro@unitecti.com.br](mailto:financeiro@unitecti.com.br), representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Tadeu Cardoso, identificado (a) no RG mediante o n° 29.733.827-4 e inscrito (a) no CPF sob o n° 326.616.768-64.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual e futuro fornecimento de software tipo antivírus, corporativo, conforme Termo de Referência do edital do Pregão n° 10/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <u>Item</u> | <u>Descrição</u>                        | <u>Unidade</u><br><u>Fornecimento</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Valor</u><br><u>Unitário</u> | <u>Valor Global</u> |
|-------------|---|---------------------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------|
| 1           | PROGRAMA (SOFTWARE) - UNIDADE SEGURANCA |                                       | 1390              | R\$ 35,67                       | R\$ 49.581,30       |

Marca: ESET

Fabricante: ESET

Modelo

/

Versão: ESET

Standard

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de licenças de software tipo antivírus, corporativo.

Garantia: 12 meses Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 15 dias Atende todas as exigências e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos.

**Total do Fornecedor:**

**R\$ 49.581,30**

### 3. OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o IF Sertão PE/Campus Petrolina.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ÓRGÃO GERENCIADOR                            | ITEM | QUANTIDADE |
|--|------|------------|
| IF Sertão PE/Campus Petrolina                | 1    | 566        |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES                         | ITEM | QUANTIDADE |
| IF Sertão PE/Reitoria                        | 1    | 120        |
| IF Sertão PE/Campus Petrolina Zona Rural     | 1    | 180        |
| IF Sertão PE/Campus Floresta                 | 1    | 136        |
| IF Sertão PE/Campus Salgueiro                | 1    | 92         |
| IF Sertão PE/Ouricuri                        | 1    | 100        |
| IF Sertão PE/Campus Serra Talhada            | 1    | 103        |
| IF Sertão PE/Campus Santa Maria da Boa Vista | 1    | 93         |

### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

### 5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6 DAS CONDIÇÕES GERAIS

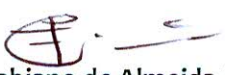
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 5 de agosto de 2016.

  
Fabiano de Almeida Marinho  
Representante da Instituição

  
Rodrigo Tadeu Cardoso  
Representante do Fornecedor

Fabiano de Almeida Marinho  
Diretor Geral  
SIAPE 1412719  
F Sessão Pernambuco  
Câmpus Petrolina

23.927.844/0001-88

UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP

Av. João XXIII, 20 - sala 63  
Boa Vista - CEP: 00190-500

Santo André - SP

Testemunhas:

Nome Completo Graciele Lucinda Vilela

RG n.º 7.481.581 CPF n.º 113725454-89

Ass: Graciele Lucinda Vilela

Nome Completo Mariana P. Cardoso

RG n.º 44854176-2 CPF n.º 385409858-88

Ass: Mariana P. Cardoso